



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 5.068, de 19 de novembro de 2008.**

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, o imóvel situado neste município de FERRAZ DE VASCONCELOS, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de FERRAZ DE VASCONCELOS, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, e a vista do constante no processo protocolizado nº 10.600/2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 153,36 m<sup>2</sup> (Cento e cinquenta e três metros e trinta e seis décimos quadrados), sendo necessária a regularização, devido a implantação da obra do Coletor Tronco Itaim, Integrante do Programa de Despoluição do Rio Tietê - 2ª Etapa - necessários ao acesso da referida obra, através de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação, imóvel esse que consta pertencer ao Casoy e Filho, com as medidas, limites e confrontações mencionada na planta SABESP de referência nº TGT-0167/08 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro nº. 0175/157, a saber:

Cadastro nº 0175/157 - Casoy e Filho.

Área: 153,36 m<sup>2</sup> - Planta nº. TGT-0167/08.

## **Área 1**

"Uma Faixa de terras em um terreno, situado à Rua Stella Mazzuca, antiga Rua "C", no distrito e município de Ferraz de Vasconcelos, pertencente à matrícula 6.413 do CRI de Poá, e representada no desenho Sabesp TGT-0167/08, assim descrita: inicia na estaca titulada 5 que faz divisa com áreas de Jamil Miguel Haddad e Ferdinand Frohmut; daí segue por 14,74m pelo rumo 03º50'00" NE, fazendo divisa com a parte remanescente, até o ponto aqui designado, 22;



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**Decreto nº 5.068/2008 – fls.2**

segue à direita por 9,35m pelo rumo  $34^{\circ}08'29''$  SE até o ponto aqui designado 22A; segue à direita por 8,23m pelo rumo  $23^{\circ}34'11''$  SW até o ponto aqui designado 17, confrontando desde o ponto 22 com área da mesma propriedade; segue à direita por 3,00m pelo rumo  $78^{\circ}45''$  NW, dividindo com a outra parte da área de Jamil Miguel Haddad, até o ponto inicial, E5; encerrando uma área de 54,45 m<sup>2</sup>."

## **Área 2**

"Faixa de terras de formato triangular localizada nos fundos de um terreno, constituído do remanescente do lote 216, Secção A, da quadra P, do Núcleo Itaim, parte dos fundos, situado no perímetro urbano do distrito e município de Ferraz de Vasconcelos, pertencente a matrícula 19.456 do CRI de Poá e representada no desenho Sabesp TGT-0167/08, assim descrita; partindo do ponto E5, segue por 33,50m no segmento de comprimento total 69,18m, dividindo com o lote 216-A, atual lote B da quadra I; 14,73m no segmento de comprimento total 58,72m dividindo com parte do lote 216 ( que faz frente para a Rua Stella Mazzuca) e 20,59m, dividindo com área da mesma propriedade; encerrando uma área de 84,20 m<sup>2</sup>."

## **Área 3**

"Faixa de terras de formato triangular localizada nos fundos de um terreno, constituído do remanescente do lote 216, Secção A, da quadra P, do Núcleo Itaim, parte dos fundos, situado no perímetro urbano do distrito e município de Ferraz de Vasconcelos, pertencente a matrícula 19.456 do CRI de Poá e representada no desenho Sabesp TGT-0167/08; medindo 9,86m na parte voltada para a frente dividindo com área da mesma propriedade; de um lado mede 3,12m e divide com o lote 370 e nos fundos mede 11,22m e divide com o lote 257, através do antigo traçado do córrego existente, encerrando uma área de 14,71 m<sup>2</sup>."

**Art. 2º.** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º.** As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

**Decreto nº 5.068/2008 – fls.3**

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de novembro de 2008.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
MARIA LUCIA FONSECA SOARES DE BARROS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LABOR OMNIA VINCIT